



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022 VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspecção Correcional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9502/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Edson Moreira Rodrigues, pela Juíza Substituta lotada, Veridiana Ullmann de Campos, pelo Diretor de Secretaria, Telismar Lucca, e pelos servidores Vilson Fonseca Lemes, Inácio Kliemann, Jéssica Nobre Maria e Sílvio Guimarães Forquim.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/07/1965

Data da última correição realizada: 10/11/2021

Data de Implantação do PJe: 19/03/2015

Jurisdição: Caibaté, Catuípe, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Sete de Setembro, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Pedro do Butiá e Vitória das Missões

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 24/01/2023

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo pertence a 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Ijuí.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Edson Moreira Rodrigues	Juiz do Trabalho Titular	desde 19/12/2002
Veridiana Ullmann de Campos	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Ijuí	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Edson Moreira Rodrigues **reside** na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Edson Moreira Rodrigues	Juiz Titular desde 19/12/2002 – Há 20 anos e 41 dias*



2	Veridiana Ullmann de Campos	Juíza Substituta lotada nas Varas do Trabalho de Santo Ângelo e Ijuí, em regime compartilhado, desde 18/10/2021 - Há 1 ano e 97 dias*
		- Atuação no período de 18/10 a 16/11/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 17 a 26/11/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 17 a 19/12/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 06/02/2022; - Atuação no período de 07 a 26/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 27/02 a 26/06/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 17/07 a 14/08/2022; - Atuação no período de 15/08 a 03/09/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 04 a 20/09/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 11/10 a 19/12/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 09/01 a 22/03/2023.
3	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	- Atuação no período de 14/06 a 13/07/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Edson Moreira Rodrigues	Férias	14/06/2021 a 13/07/2021	30 dias
		Férias	18/10/2021 a 16/11/2021	30 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Férias	15/08/2022 a 03/09/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada	Veridiana Ullmann de Campos	Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	27/06/2022 a 16/07/2022	20 dias
		Férias	21/09/2022 a 10/10/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Telismar Lucca	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	02/08/1993
2	Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25/07/2011
3	Daniele Maffini Catelan Becker	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	07/06/2011
4	Vilson Fonseca Lemes	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/07/2005
5	Luís Alberto Steiernagel Gubert	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	30/03/2015
6	Geri Oilson Copetti	TJAA	Calculista (FC04)	19/02/2014
7	Magnos Alexandre Reule	TJAA	-	10/08/1998
8	Inácio Kliemann	TJAA	-	08/09/1998
9	Shana Grenzel Person Seadi	AJAJ	-	23/03/2012
10	Jéssica Nobre Maria	TJAA		11/11/2022
AJAJ-OJAF	Ivair Roberto Marasca		Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	29/04/2004
AJAJ-OJAF	Wilson Marchionatti Uggeri			08/10/2012
TJAA-SEG	Álvaro Fernando Zancan			01/10/1993



TJAA-SEG	Sílvio Guimarães Forquim	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	08/08/2005
----------	--------------------------	--	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/11/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Rosane Maciel dos Santos	11/11/2021	03/04/2022	143 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. João Pedro Silvestrin - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/11/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Telismar Lucca	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	3
Inácio Kliemann	LTS - Tratamento de Saúde	2
Daniele Maffini Catelan Becker	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	LTS - Tratamento de Saúde	16
Shana Grenzel Person Seadi	LG - Gestante	78
	LTS - Tratamento de Saúde	41
	LTSG - Licença Trat. de Saúde - Servidora RPPS (Gestante)	3
Geri Oilson Copetti	LTS - Tratamento de Saúde	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	1.112	902	892	968,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Santo Ângelo apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do indicador relativo à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,28	0,32	0,67	0,36	0,64	0,42	0,32	0,35	0,48	0,44	84%	0,37
	02	1ª VT de Lajeado	0,31	0,23	0,43	0,30	0,56	0,21	0,21	0,77	0,64	0,40	93%	0,37
	03	VT de Santo Ângelo	0,30	0,34	0,43	0,48	0,46	0,33	0,24	0,74	0,66	0,43	89%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,47	0,60	0,48	0,70	0,55	0,51	0,42	0,42	0,52	85%	0,44
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,34	0,74	0,35	0,14	0,76	0,49	0,44	102%	0,45
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,30	0,72	0,32	0,59	0,40	0,53	0,63	0,53	0,52	88%	0,46
	07	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,24	0,49	0,40	0,55	0,33	0,23	0,47	0,58	0,42	117%	0,49
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,31	0,72	0,41	0,66	0,42	0,29	0,58	0,59	0,50	100%	0,50
	09	VT de Carazinho	0,47	0,54	0,75	0,54	0,79	0,40	0,64	0,76	0,66	0,62	81%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,39	0,45	0,43	0,60	0,32	0,83	0,70	0,49	103%	0,50
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,41	0,21	0,79	0,59	0,66	0,49	0,32	0,60	0,83	0,55	94%	0,52
	12	1ª VT de Gramado	0,27	0,43	0,75	0,51	0,64	0,41	0,04	1,00	0,94	0,55	95%	0,52
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,36	0,71	0,65	0,54	0,48	0,30	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	14	VT de Alvorada	0,51	0,26	0,81	0,97	0,65	0,66	0,29	0,60	0,67	0,61	89%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,76	0,71	0,70	0,42	0,47	0,63	0,71	0,59	93%	0,55
	16	VT de Farroupilha	0,38	0,26	0,66	0,51	0,54	0,49	0,22	0,83	0,66	0,52	109%	0,57
	17	VT de Ijuí	0,33	0,31	0,79	0,54	0,69	0,54	0,37	0,64	0,71	0,56	103%	0,58
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,46	0,83	0,82	0,70	0,55	0,24	0,55	0,84	0,59	98%	0,58
	19	2ª VT de Pelotas	0,45	0,24	0,67	0,73	0,57	0,54	0,01	0,75	0,94	0,53	110%	0,58
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,35	0,78	0,59	0,71	0,48	0,47	0,70	0,70	0,60	99%	0,59
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,25	0,68	0,56	0,66	0,52	0,32	0,72	0,73	0,54	110%	0,59
	22	4ª VT de Pelotas	0,34	0,25	0,75	0,51	0,76	0,28	0,12	0,69	0,71	0,49	122%	0,60
	23	3ª VT de Taquara	0,51	0,51	0,88	0,62	0,83	0,68	0,37	0,81	0,78	0,67	91%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,37	0,44	0,74	0,75	0,63	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,16	0,76	0,64	0,77	0,69	0,60	0,86	0,65	0,67	92%	0,62
	26	2ª VT de Gramado	0,37	0,51	0,82	0,57	0,61	0,57	0,43	0,70	0,68	0,60	103%	0,62
	27	3ª VT de Gravataí	0,56	0,47	0,76	0,89	0,56	0,84	0,27	0,50	0,70	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	1ª VT de Gravataí	0,71	0,35	0,68	0,82	0,71	0,89	0,68	0,63	0,64	0,69	92%	0,63
	29	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,44	0,36	0,64	0,48	0,61	0,81	0,38	0,72	0,66	0,58	110%	0,64
	30	4ª VT de Passo Fundo	0,54	0,24	0,77	0,55	0,78	0,46	0,25	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,78	0,67	0,62	0,75	0,81	0,73	0,68	96%	0,65
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,61	0,70	0,87	0,90	1,00	0,76	0,63	0,87	0,72	0,78	84%	0,66
	33	4ª VT de Taquara	0,43	0,31	0,84	0,55	0,55	0,57	0,36	0,57	0,84	0,57	115%	0,66
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,31	0,67	0,70	0,78	0,76	0,57	0,71	0,60	0,64	104%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,66	0,43	0,87	0,69	0,90	0,80	0,46	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,71	0,86	0,51	0,63	0,43	0,73	0,74	0,63	109%	0,69
	37	4ª VT de Gravataí	0,64	0,40	0,77	0,89	0,70	0,92	0,66	0,52	0,67	0,70	99%	0,69
	38	1ª VT de Pelotas	0,42	0,49	0,76	0,99	0,58	0,52	0,34	0,81	0,97	0,63	111%	0,70
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,36	0,64	0,53	0,64	0,51	0,66	0,63	0,61	0,58	122%	0,71
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,54	0,90	1,00	0,85	0,65	1,00	0,54	0,79	0,76	97%	0,74
	41	2ª VT de Taquara	0,59	0,62	0,87	0,71	0,76	0,79	0,39	0,75	0,73	0,70	110%	0,77
	42	2ª VT de Gravataí	0,61	0,37	0,83	0,89	0,72	1,00	0,36	0,82	0,77	0,72	110%	0,79
Média			0,48	0,38	0,73	0,63	0,65	0,63	0,38	0,71	0,73	0,60	100%	0,60



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

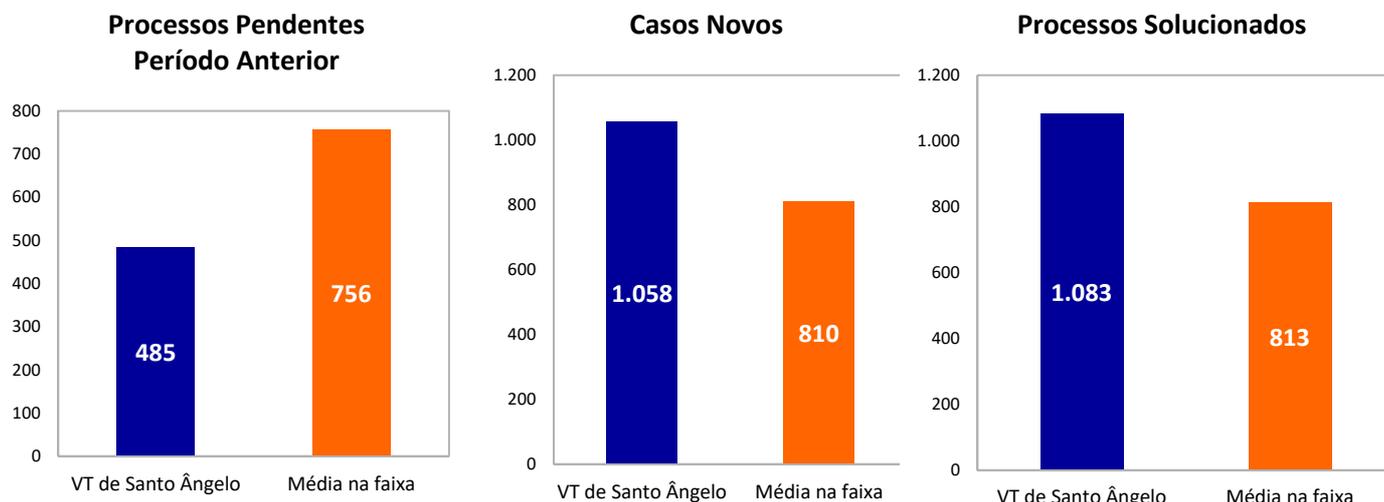
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,48	3º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.083}{485 + 1.058 + 2} \right) \Rightarrow 0,30$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	VT de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	485	755,86	-35,83%	
B	Casos novos	1.058	809,76	30,66%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,79	-65,43%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.545	1.571,40	-1,68%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	646	437,19	47,76%	
F	Processos conciliados – conhecimento	377	319,69	17,93%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.023	756,88	35,16%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	60	56,19	6,78%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.083	813,07	33,20%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	70,10%	51,74%	35,48%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,30	0,48	-38,04%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 2,36% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ary Faria Marimon Filho	0	4	0	0	0
Edson Moreira Rodrigues	3	420	234	30	41
Fernando Reichenbach	0	0	0	0	1
Veridiana Ullmann de Campos	31	188	143	29	45

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular** da Unidade, **Edson Moreira Rodrigues**, proferiu três sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a apenas 0,71% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período, e que a **Juíza Substituta lotada** (compartilhada com a Vara de Trabalho de Ijuí), **Veridiana Ullmann de Campos**, proferiu 31 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 14,16% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (82,68%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 5,98% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia três processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	409	377	-7,82%
Aguardando encerramento da instrução	45	34	-24,44%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	31	42	35,48%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	3	-
TOTAL	485	456	-5,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,38	20° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

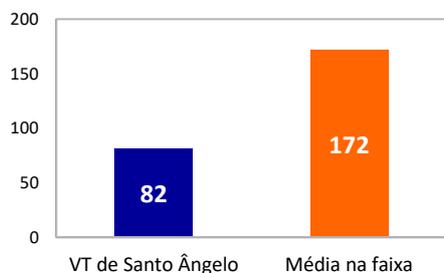
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

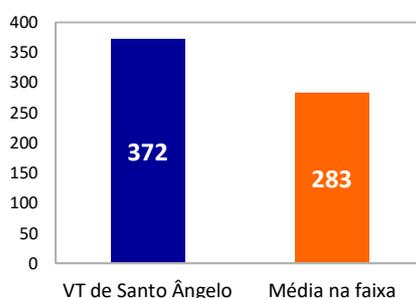
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{298}{82 + 372} \right) \Rightarrow 0,34$$

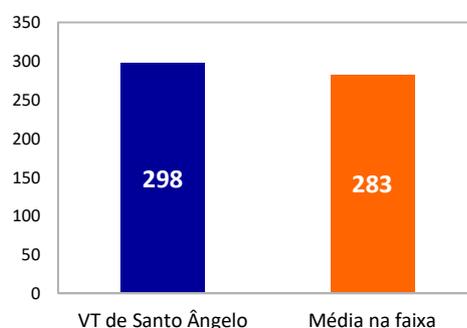
Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	VT de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	82	171,60	-52,21%
B	Liquidações iniciadas	372	283,24	31,34%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	454	454,83	-0,18% ▲
D	Liquidações finalizadas	298	282,98	5,31% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	65,64%	62,22%	5,50%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,34	0,38	-9,06% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,73	2 ° / 42

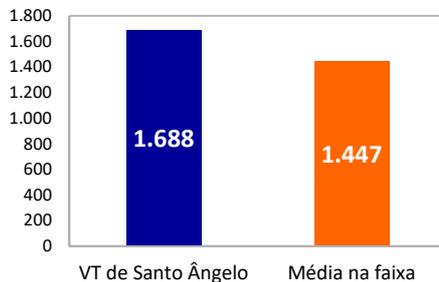
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

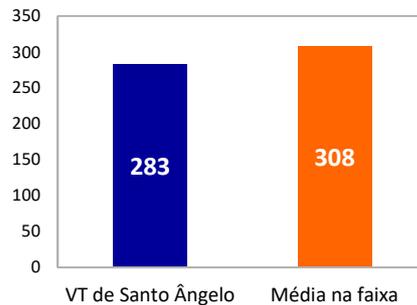
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.122}{1.688 + 283} \right) \Rightarrow 0,43$$



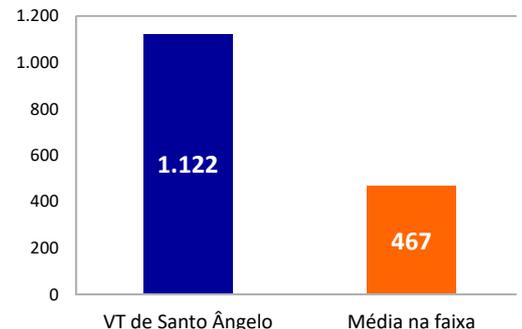
Execuções Pendentes Período Anterior



Execuções Iniciadas



Execuções Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	VT de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	830	569,07	45,85%	
B Execuções tramitando em 31/10/2021	858	878,07	-2,29%	
C Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	1.688	1.447,10	16,65%	▼
D Execuções iniciadas	283	308,36	-8,22%	
E Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.971	1.755,45	12,28%	
F Execuções Finalizadas	1.122	467,10	140,21%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)	56,93%	26,61%	113,94%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,43	0,73	-41,31%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 56,93% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 26,61%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,63	8 ° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 587 + 165 + 1.038 + 39 → 1.829

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1.829	➡	0,48
Maior acervo na faixa de movimentação		3.830		

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	574	587	2,26%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	82	165	101,22%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.688	1.038	-38,51%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	39	-7,14%
Total	2.386	1.829	-23,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 23,34%, passando de 2.386 para 1.829 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,65	2 ° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	1.061	➡	0,61
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.744		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,61	➡	0,46
Maior vazão na faixa de movimentação		1,33		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	1.061	1.744	164,37%
Média unidades similares	815,19	948,69	116,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (164,37%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (116,38%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,63	3 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{148,91}{455,22} \Rightarrow 0,33$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	263,02	148,91	-43,38%
Média unidades similares	338,47	287,40	-15,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,38	9 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,30}{64,82} \Rightarrow 0,24$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	4,65	15,30	228,74%
Média unidades similares	11,62	24,48	110,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,71	25 ° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.294,97}{3.097,43} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	2.740,40	2.294,97	-16,25%
Média unidades similares	2.044,32	2.184,34	6,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,73	12 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.841,04}{2.780,09} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	2.470,29	1.841,04	-25,47%
Média unidades similares	1.972,23	2.017,75	2,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,60	3 ° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,30 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,43 \times 3) + (0,48 \times 1) + (0,46 \times 1) + (0,33 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,43$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o terceiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual, nos quais a Vara obteve a segunda colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Álvaro Fernando Zancan	01/11/2021	31/10/2022	365	0	263	102	0,28
Daniele Maffini Catelan Becker	01/11/2021	31/10/2022	365	5	0	360	0,99
Geri Oilson Copetti	01/11/2021	31/10/2022	365	11	0	354	0,97
Inacio Kliemann	01/11/2021	31/10/2022	365	2	0	363	0,99
Iva Roberto Marasca	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	01/11/2021	31/10/2022	365	16	0	349	0,96
Luís Alberto Steiernagel Gubert	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Magnos Alexandre Reule	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Miqueias Colaço**	01/11/2021	19/05/2022	200	0	179	21	0,06
Rosane Maciel dos Santos	11/11/2021	03/04/2022	144	0	144	0	0,00
Shana Grenzel Person Seadi	01/11/2021	31/10/2022	365	122	0	243	0,67
Silvio Guimaraes Forquim	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Telismar Lucca	01/11/2021	31/10/2022	365	6	0	359	0,98
Vilson Fonseca Lemes	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Vitor Edson Paim Marques	01/11/2021	04/11/2021	4	0	4	0	0,00
Wilson Marchionatti Uggeri	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
TOTAL							8,89

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



**** O servidor Miqueias Colação foi cedido pela Unidade para prestar serviço ao Posto de Itaqui no período de 22.11.2022 a 19.05.2022, mediante SAT Remoto.**

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Santo Ângelo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 968,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	876 a 1.000	10 servidores

*** Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.**

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santo Ângelo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,89}{10}$	→	89%
--	---	-------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 89%	→	0,38
--	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a terceira colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
897	756	898	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”



META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
266	261	248	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
39,0%	49,7%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	12,8%	13,1%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados até 31/12/2022	Meta	Resultado
1.074	1.154	1.075	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta Para 2022	Resultado
393	389	366	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado
40,7%	35,8%	40%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	22,4%	38,41%	40%	Indicativo de cumprimento de meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ e Estatísticas do Poder Judiciário

<https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw%20I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa>

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	x	x	x	-
Tarde	-	x	x	x	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	x	x	-
Tarde	-	-	x	x	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 17/01/2023, com a seguinte observação: “As audiências são de prosseguimento e podem ser realizadas também nas segundas e sextas-feiras”.)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 17/01/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“As audiências foram suspensas e depois realizadas de forma mista (presencial e telepresencial).”

B – Organização de pautas:

“Neste ano de 2023 as audiências serão presenciais, geralmente de terças a quintas-feiras, conforme determinação dos Juízes. Podem ocorrer, também, audiências nas segundas e sextas-feiras.”



6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não são realizadas	-	-	-
Una Sumaríssimo	15-03-2023	15-03-2023	16-03-2023	16-03-2023
Instrução	15-03-2023	15-03-2023	16-03-2023	16-03-2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	16-03-2023	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 17/01/2023)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Vara do Trabalho de Santo Ângelo			
Edson Moreira Rodrigues (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	97,44	131,06	34,50%
Exceto Rito Sumaríssimo	234,18	249,80	6,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

Vara do Trabalho de Santo Ângelo			
Veridiana Ullmann de Campos (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	150,46	172,01	14,32%
Exceto Rito Sumaríssimo	277,35	252,89	-8,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Vara do Trabalho de Santo Ângelo			
Edson Moreira Rodrigues (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	1,88	9,55	407,48%
Exceto Rito Sumaríssimo	5,53	15,23	175,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

Vara do Trabalho de Santo Ângelo			
Veridiana Ullmann de Campos (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	0,00	13,64	-
Exceto Rito Sumaríssimo	0,50	23,57	4.613,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Edson Moreira Rodrigues	0	307	0	0	3	1	311
Veridiana Ullmann de Campos	0	204	0	0	7	3	214
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	0	511	0	0	10	5	526

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/01/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/01/2023, às 14h08min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020505-52.2021.5.04.0741*	Veridiana Ullmann de Campos	24/08/2022
0020686-53.2021.5.04.0741	Veridiana Ullmann de Campos	11/10/2022
0020921-20.2021.5.04.0741	Veridiana Ullmann de Campos	19/10/2022
0020944-34.2019.5.04.0741*	Edson Moreira Rodrigues	25/10/2022

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 24h, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 24 a 48h, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 24 a 48h, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 a 05 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 01 a 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 a 08 dias.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 17/01/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 16/01/2023 e as do próprio dia 17/01/2023.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 17/01/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 16/01/2023.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com o pagamento integral dos valores devidos.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento total do acordo e dos encargos processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 10 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, eram arquivadas sem dívida, mas há alguns anos o sistema mudou.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após as tentativas frustradas de execução de bens, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento integral dos valores devidos.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que fizeram algumas buscas, inclusive por relatórios enviados pela Corregedoria. Atualmente acreditam não existirem pendências, pois não há como arquivar um processo com inscrição no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santo Ângelo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0021364-44.2016.5.04.0741	25/04/2017	Itamar Zardim - Me	13/01/2021
0006900-30.2007.5.04.0741	migrado do inFOR	Centro Integrado De Preparacao Do Estudante Ltda	24/01/2022
0006900-30.2007.5.04.0741	migrado do inFOR	Cipelgraf Comercio De Material Didatico Ltda - Me	24/01/2022
0001453-51.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Eleto Rech	02/05/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001453-51.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Ramiro Jose Perez	02/05/2022
0001453-51.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Selt Engenharia Ltda	02/05/2022
0000952-05.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Visual Presence Marketing Integrado Ltda.	11/05/2022
0102300-57.1996.5.04.0741	26/10/2021	Paulo Edson Da Silva Avila	28/06/2022
0091700-54.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Luis Carlos Cavallini	13/07/2022
0000589-13.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Becker & Stoffel Ltda - Me	19/07/2022
0000589-13.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Francieli Santos Becker	19/07/2022
0000589-13.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Paola Stoffel	19/07/2022
0033000-08.1996.5.04.0741	30/08/2021	Rorato E Rorato Ltda	25/07/2022
0000701-79.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Odilon Goncalves De Oliveira & Cia Ltda - Me	26/07/2022
0174400-20.1990.5.04.0741	migrado do inFOR	Cpm Da Escola Estadual De Educacao Basica Erico Verissimo	02/08/2022
0000117-12.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Lenice Lunara Pereira	03/08/2022
0000117-12.2013.5.04.0741	migrado do inFOR	Lenice Lunara Pereira - Me	03/08/2022
0000139-75.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Ildo Milke	03/08/2022
0000139-75.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Ildo Milke - Me	03/08/2022
0000140-60.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Irineu Persch - Sucessão De	03/08/2022
0000200-96.2011.5.04.0741	migrado do inFOR	Daniel Marques Lubas	03/08/2022
0000202-66.2011.5.04.0741	migrado do inFOR	Joao Rubens Da Silva Pinto	03/08/2022
0000478-34.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Milton Neubuser	03/08/2022
0098800-85.1993.5.04.0741	migrado do inFOR	Nevoeiro Sa Comercio De Pneus	03/08/2022
0105300-45.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Curtume Benoit Ltda - Epp	03/08/2022
0105400-97.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Curtume Benoit Ltda - Epp	03/08/2022
0233600-59.2007.5.04.0741	migrado do inFOR	Jaral - Drogaria Ltda - Me	03/08/2022
0000015-53.2014.5.04.0741	04/08/2022	24 Horas Servicos De Seguranca Ltda	04/08/2022
0000015-53.2014.5.04.0741	04/08/2022	Instituto Nacional Do Seguro Social	04/08/2022
0000199-14.2011.5.04.0741	migrado do inFOR	Julio Cesar De Oliveira Padilha	04/08/2022
0000378-11.2012.5.04.0741	migrado do inFOR	Rubiane Silva Da Rosa	04/08/2022
0000726-63.2011.5.04.0741	migrado do inFOR	Antonio Nei Pires De Moura	04/08/2022
0001147-87.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Ramao Dos Santos	04/08/2022
0097200-72.2006.5.04.0741	migrado do inFOR	Compre Certo Atacadista Ltda - Me	04/08/2022
0097200-72.2006.5.04.0741	migrado do inFOR	Carlos Rovi De Mello	04/08/2022
0097200-72.2006.5.04.0741	migrado do inFOR	Roberto Vitorino Lucchese Wagner	04/08/2022
0097200-72.2006.5.04.0741	migrado do inFOR	Valmir Antonio Becker	04/08/2022
0100500-37.2009.5.04.0741	migrado do inFOR	Framo Industria De Moveis Ltda	04/08/2022
0177400-95.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Kifa Estofados Para Escritorio Ltda	04/08/2022
0177400-95.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Nilton Luiz Benetti	04/08/2022
0177400-95.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Vanusa Conzatti Da Silva Benetti	04/08/2022
0001334-95.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Nilson Da Silva Gomes	05/08/2022
0001422-65.2012.5.04.0741	migrado do inFOR	Master Uruguaiana Servicos De Portaria E Limpeza Ltda - Epp	05/08/2022
0108700-67.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Curtume Benoit Ltda - Epp	05/08/2022
0113400-86.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Curtume Benoit Ltda - Epp	08/08/2022
0113400-86.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Dioni Ines Benoit	08/08/2022



0114000-10.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Curtume Benoit Ltda - Epp	08/08/2022
0114000-10.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Dioni Ines Benoit	08/08/2022
0000676-71.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Construtora Missioneira Hgs Ltda - Me	10/08/2022
0000676-71.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Ilton Valmir Goncalves Dos Santos	10/08/2022
0000676-71.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	Lucas Goncalves Dos Santos	10/08/2022
0000751-76.2011.5.04.0741	migrado do inFOR	Valdir Antunes De Freitas	10/08/2022
0112200-44.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Curtume Benoit Ltda - Epp	10/08/2022
0112200-44.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Dioni Ines Benoit	10/08/2022
0014400-26.2002.5.04.0741	migrado do inFOR	Tornearia Agricola Cerro Azul Ltda - Me	12/08/2022
0113200-79.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Curtume Benoit Ltda - Epp	12/08/2022
0113200-79.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Dioni Ines Benoit	12/08/2022
0098200-39.2008.5.04.0741	16/08/2022	Daniel Dalago Barbosa	16/08/2022
0098200-39.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Daniel Dalago Barbosa - Me	16/08/2022
0098200-39.2008.5.04.0741	16/08/2022	Delfino Dos Santos Siqueira	16/08/2022
0098200-39.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Ilza Maria P De Oliveira Tormes - Epp	16/08/2022
0098200-39.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Jose Clarimundo Pedrozo De Oliveira	16/08/2022
0098200-39.2008.5.04.0741	16/08/2022	Paulo Ademir Tormes	16/08/2022
0098200-39.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Santos & Tormes Ltda - Epp	16/08/2022
0102900-10.1998.5.04.0741	migrado do inFOR	Construtora Zocolotto Ltda	16/08/2022
0102900-10.1998.5.04.0741	migrado do inFOR	Ilso Zocolotto	16/08/2022
0132400-72.2008.5.04.0741	16/08/2022	Curtume Benoit Ltda - Epp	16/08/2022
0132400-72.2008.5.04.0741	16/08/2022	Dioni Ines Benoit	16/08/2022
0248400-92.2007.5.04.0741	migrado do inFOR	Curtume Benoit Ltda - Epp	16/08/2022
0000033-45.2012.5.04.0741	migrado do inFOR	Paulo Eloi Gross	18/08/2022
0000054-16.2015.5.04.0741	15/08/2022	Sergio Dos Santos Kazmirczak	18/08/2022
0142100-72.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Danieli Silva Dutra Dos Santos	18/08/2022
0073400-20.2003.5.04.0741	migrado do inFOR	Ney Gioda Malgarim	25/08/2022
0182500-31.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Pluri Service Servicos E Comercio Ltda. - Me	25/08/2022
0100500-71.2008.5.04.0741	migrado do inFOR	Carmen Dorisolete Matos Ferreira	08/09/2022
0000085-70.2014.5.04.0741	migrado do inFOR	Alvorada Comercio E Servicos Eireli - Epp	30/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020277-77.2021.5.04.0741	03/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020340-68.2022.5.04.0741	02/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020881-38.2021.5.04.0741	25/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020802-64.2018.5.04.0741	22/03/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020373-63.2019.5.04.0741	02/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021261-73.2015.5.04.0029	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001101-64.2011.5.04.0741	02/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020407-77.2015.5.04.0741	24/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020574-84.2021.5.04.0741	30/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/11/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.733.989,07	57,58%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.624.106,60	24,24%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.968.147,99	18,18%
TOTAL	R\$ 27.326.243,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 326.866,08	8,67%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.032.341,14	80,43%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 411.067,63	10,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.770.274,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, em **15/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	31	24/06/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação, e com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Desarquivar	3	25/08/2017

Observações: observa-se a manutenção inadequada de processos no fluxo da tarefa Desarquivar, pertencente ao agrupador Arquivados.



Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Desarquivar, porquanto de efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando pgto RPV Precatório	1	22/01/2019

Observações: observa-se a alocação de processo que aguarda o pagamento de precatório na tarefa “Aguardando pgto RPV Precatório”. Constata-se, ainda, a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de identificação e prazo.

Recomendações: recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCr.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	493	20/08/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, expedição de requisições de pagamento de honorários periciais e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs de atividade na maior parte dos processos. Sinala-se, contudo, que, em cerca de 50 processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGs para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips, porém sem prévia designação do “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGs de atividade “CHIPS” e registro de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo e atividade em todos os feitos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável (na aba Designação Automática de Responsável) e definição de prazo, para inclusão automática de GIGs de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	2	17/08/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	284	29/08/2018

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e diversos processos sem aposição de GIGs.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	694	26/08/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa Aguardando Prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	98	04/03/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para o aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	0	--

Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	13	12/09/2022

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 19/08/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	4	28/11/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 4 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	6	12/12/2022

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santo Ângelo demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **15/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1	0082800-29.2001.5.04.0741	15/12/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada somente uma petição não apreciada no menu Escaninho, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **15/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **1.419** processos em fase de conhecimento, **161** processos em fase de liquidação, **980** processos em fase de execução e **8.766** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021153-03.2019.5.04.0741
Movimentação processual: ação julgada e com recurso ordinário apresentado em 21/07/2022, pendente de juízo de admissibilidade. Processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 13/07/2022, sem designação de responsável e sem oposição de GIGS, portanto alheio à gestão da Unidade.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.	
2	Processo nº 0020569-28.2022.5.04.0741
Movimentação processual: carta precatória não devolvida à Origem no momento oportuno. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 14/07/2022, sem designação de responsável e sem oposição de GIGS, portanto alheio à gestão da Unidade.	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id d94a899.

3 **Processo nº 0020290-76.2021.5.04.0741**

Movimentação processual: processo com acordo homologado em audiência realizada no dia 02/09/2022, para pagamento em parcela única na mesma data. Decorrido o prazo de cumprimento do acordo e quitados os honorários periciais, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, sem registro dos valores quitados na aba Pagamento. Não há designação de responsável ou aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.

4 **Processo nº 0000784-61.2014.5.04.0741**

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 11/09/2019, no aguardo da maioria do beneficiário do crédito consignado (setembro de 2022). O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo vencido na tarefa e sem aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

5 **Processo nº 0020169-48.2021.5.04.0741**
Processo nº 0020155-64.2021.5.04.0741
Processo nº 0020728-05.2021.5.04.0741

Movimentação processual: processos selecionados na tarefa Aguardando Audiência, nos quais se verifica a realização da solenidade e o encerramento da instrução, com pendência relativa à conclusão dos autos para julgamento. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para manutenção de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para prolação das sentenças no prazo do artigo 226 do CPC.

6 **Processo nº 0020662-88.2022.5.04.0741**

Movimentação processual: processo retido no fluxo "Conclusão ao Magistrado", tarefa intermediária que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Há aposição de GIGS de atividade "Sentença: fazer conclusão sentença" e prazo "01/11/2022". Inobservados, igualmente, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para manutenção de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prolação da sentença no prazo do artigo 226 do CPC.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020843-89.2022.5.04.0741**

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe com atos próprios da fase de execução. Petições datadas de 06 e 07/10/2022 e 08/12/2022, não apreciadas pelo Juízo até o presente momento, em inobservância aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC. Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 06/10/2022, com aposição de GIGS e Chips, sem definição de prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação da fase do processo e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2 **Processo nº 0020794-48.2022.5.04.0741**

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe com atos próprios da fase de execução. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 11/10/2022, sem aposição de GIGS/Chips e sem designação de responsável, com pendência relativa ao cumprimento do despacho de Id cbe8e53, parte final.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação da fase do processo e o cumprimento do despacho de Id cbe8e53, parte final.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020136-58.2021.5.04.0741**

Movimentação processual: citada a executada em 19/08/2022, na pessoa do procurador, via DEJT, não comprovou o pagamento ou a garantia da execução no prazo legal. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 12/08/2022, sem aposição de GIGS/Chips ou designação de responsável, portanto alheio à gestão de tarefas da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2 **Processo nº 0020493-48.2015.5.04.0741**

Movimentação processual: pendentes de cumprimento as determinações contidas no despacho de Id d2d208b, datado de 31/08/2022, em desacordo com o disposto no artigo 228 do CPC.



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id d2d208b.

3

Processo nº 0020163-75.2020.5.04.0741

Movimentação processual: processo de execução contra Fazenda Pública, com RPV quitada e valores liberados aos credores em 24/08/2022. Desde então, o processo se encontra retido na tarefa Cumprimento de Providências, com manutenção do GIGS “Expedir alvará”, sem designação de responsável e sem definição de prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do processo e a conclusão ao magistrado, para as providências que antecedem ao arquivamento.

4

Processo nº 0126300-04.2008.5.04.0741

Movimentação processual: processo retido, desde 25/04/2022, na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com pendência relativa ao cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 0263b14, datado de 07/04/2022. Há aposição de GIGS de atividade e responsável, sem definição de prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 0263b14.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

A tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foi analisada no dia 15/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Os feitos alocados na tarefa correspondem a 119 processos, arquivados provisoriamente entre 23/01/2020 e 15/12/2022.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos em execução e arquivados provisoriamente, verifica-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000495-36.2011.5.04.0741	04/08/2022
2	0000633-95.2014.5.04.0741	11/11/2022
3	0082800-29.2001.5.04.0741	01/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/01/2023)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Expedidos

	NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS	
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	868	72,33
01/11/2021 a 31/10/2022	786	65,50
Varição	-9,45%	-9,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)



No período de novembro de 2021 a outubro de 2022, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo expediu 786 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 65,50 mandados, número 9,45% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (89,33 mandados).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	850	70,83
01/11/2021 a 31/10/2022	777	64,75
Varição	-8,59%	-8,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Foram cumpridos 777 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/11 a 2022/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 64,75. Houve, assim, uma queda de 8,59% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, ainda, que o número de mandados cumpridos foi ligeiramente inferior ao número de mandados distribuídos no período analisado.

8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/11/2020 a 31/10/2021	01/11/2021 a 31/10/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	41,36	7,33	-82,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Santo Ângelo apresentou uma queda de 82,28% em relação ao período anterior.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	326	37,56%	147	18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **147 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/11 e 2022/10 – o equivalente a 18,70% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 37,56% dos mandados distribuídos).

Relacionam-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021 a OUTUBRO/2022)

Processo	Oficial De Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000761-86.2012.5.04.0741	Wilson Marchionatti Uggeri	19/04/2022	13/06/2022	38
0000761-86.2012.5.04.0741	Ivair Roberto Marasca	12/07/2022	02/09/2022	37
0020480-15.2016.5.04.0741	Wilson Marchionatti Uggeri	03/03/2022	26/04/2022	34
0020206-83.2016.5.04.0601	Wilson Marchionatti Uggeri	30/03/2022	23/05/2022	34
0000767-59.2013.5.04.0741	Wilson Marchionatti Uggeri	18/10/2021	08/12/2021	32
0020136-92.2020.5.04.0741	Wilson Marchionatti Uggeri	09/02/2022	28/03/2022	31
0020583-85.2017.5.04.0741	Ivair Roberto Marasca	14/01/2022	02/03/2022	30
0000115-08.2014.5.04.0741	Ivair Roberto Marasca	25/10/2021	10/12/2021	29
0020682-16.2021.5.04.0741	Wilson Marchionatti Uggeri	20/01/2022	04/03/2022	28
0020310-77.2015.5.04.0741	Ivair Roberto Marasca	30/05/2022	08/07/2022	28
0020235-67.2017.5.04.0741	Ivair Roberto Marasca	25/07/2022	02/09/2022	28
0020468-25.2021.5.04.0741	Ivair Roberto Marasca	01/09/2022	14/10/2022	28
0020071-28.2020.5.04.0861	Ivair Roberto Marasca	14/12/2021	10/02/2022	27
0027800-83.1997.5.04.0741	Ivair Roberto Marasca	03/11/2021	10/12/2021	25
0020030-68.2018.5.04.0752	Ivair Roberto Marasca	08/02/2022	17/03/2022	25

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/11/2022, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, a requerimento da parte.



9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
5733/2021	14/09/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
630/2021	05/02/2021	Sugestão para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal

9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **cedeu** força de trabalho em favor do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria		SAT Longo/Remoto
2021	-	Período: 22/11/2021 a 20/02/2022 – a Unidade Judiciária emprestou o servidor Miqueias Colaço ao PAJT de Itaquí
2022	-	Período: 21/02/2022 a 30/04/2022 – a Unidade Judiciária emprestou o servidor Miqueias Colaço ao PAJT de Itaquí
Total	-	2 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se a eventual apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Vara do Trabalho de Santo Ângelo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.242	1.164	582
2017	1.324	1.420	
2018	1.087	1.398	
2019	1.133	1.164	286
2020	908	824	
2021	892	768	
2022 (até 31/10)	885	961	456

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 29,21% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 34,02% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Santo Ângelo apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do indicador relativo à idade média dos processos em execução. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,38) consideravelmente superior à média das unidades similares (0,60).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está inadequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, referiu ter adotado todas as providências determinadas pelo Tribunal e as demais necessárias.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não há nenhum processo paralisado em razão da quarentena.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas ocorrem sempre que há pedido ou verificada a necessidade de inclusão em pauta.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*, pois o processo é arquivado provisoriamente.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquivava o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CEF, CENSEC, CNIB, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SAT-INSS, SERASAJUD, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa e utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, minutas de despachos, de decisões e de sentenças de extinção, controle de prazos, convênios (Sibsjud, Renajud, BNDT, CNIB, Serasa, Arisp, entre outros), repostas a e-mails e verificação da caixa da Unidade, atendimento telefone, balcão presencial e virtual, controle do fluxo processual e análise de dados, como MGD e sentenças de prescrição intercorrente; e quanto às atividades administrativas, plantão pelo telefone celular em todos os dias da semana, inclusive feriados, finais de semana e recesso e ainda, na área da segurança (alarme e cerca elétrica), distribuição das atividades na Secretaria e controle das escalas de férias dos servidores, responsável pelos serviços de manutenção da Unidade, fiscal dos contratos de limpeza e de vigilância, água



e energia elétrica, controle do material permanente e de expediente, controle do cumprimento dos Mandados pelos Oficiais de Justiça e das atividades dos Agentes de Segurança, controle e análise dos horários e atividades dos vigilantes e das serventes, responsável pelos contratos de corte de grama, jardinagem, entre outros e atividades sociais.

À Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, minutas de despachos, de decisões e de sentenças de extinção, controle de prazos e convênios, recebimento e remessa de processos, atendimento telefone, balcão presencial e virtual, bem como auxílio das demais atividades da secretaria; e quanto às atividades administrativas, em substituição ao Diretor de Secretaria, todas as atividades antes descritas.

Ao outro Assistente de Secretaria-FC04 compete todas as atividades envolvendo os processos da pauta, desde a triagem, até a inclusão em pauta e cumprimento das determinações da ata de audiências.

O Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 trabalha nas minutas de sentenças de liquidação e execução, tanto do Juiz Titular quanto da Juíza Substituta, e no auxílio das demais atividades do Gabinete do Juiz Titular.

O Calculista-FC04 desempenha as atividades de lançamentos e atualização de cálculos e expedição de alvarás e nas demais atividades de Secretaria, como minutas de despachos referentes às suas atividades e atendimento das partes (telefone ou balcão presencial).

A Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de sentenças de instrução, liminares, cautelares e demais atividades do Gabinete do Juiz Titular.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes às minutas de despachos, de decisões e de sentenças de extinção, controle de prazos e convênios, bem como outras atividades da Secretaria.

Um servidor é designado para as atividades de lançamentos e atualização de cálculos e expedição de alvarás e nas demais atividades de Secretaria, como minutas de despachos referentes às suas atividades e atendimento das partes (telefone ou balcão presencial).

Outro servidor é responsável pelo cumprimento de despachos, expedição de ofícios, RPHPs, RPVs, Precatórios, Mandados, controle de prazos, intimações e demais atividades da Secretaria.

Outra servidora desempenha as atividades inerentes às minutas de despachos, controle de prazos, expedição de intimações, ofícios, Mandados, e atendimento das partes (telefone, balcão presencial e virtual) e demais atividades da Secretaria.

Outro servidor é responsável pelas atividades relativas à segurança, recebimento e expedição de documentos e mercadorias, atendimento às partes, arquivamento de processo e outras atividades.

Outro servidor, também, é responsável pelas atividades relativas à segurança com auxílio nas questões referentes à manutenção da sua área, recebimento de mercadorias, atendimento às partes e advogados no saguão e acompanhamento de audiências.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, além das minutas de decisões e sentenças elaboradas pelos servidores da Secretaria.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, o Diretor da Unidade manifesta-se da seguinte forma:

Para a área administrativa: *“A demandas da Unidade são formalizadas no sistema próprio, contudo, sempre entendemos que pequenos consertos urgentes poderiam ser encaminhados pelos gestores, com ressarcimento posterior pelo TRT4, sem necessidade dos demorados trâmites. Aguardamos há mais de um ano a substituição das poltronas do Gabinete da Juíza Substituta”.*

Analisados os aspectos da unidade quanto à conservação, limpeza e segurança, observa-se que são positivos, não havendo demandas pendentes.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (**item 5.1.1**).



12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



12.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se ao Juiz Titular **Edson Moreira Rodrigues** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

12.2.2 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados apurados em 2022 apontam descumprimento no referido ano (**item 5.2.3**).

Ressalta-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2021 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.3**).

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Veridiana Ullmann de Campos** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



13.1.3 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 118, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 8.9.1).**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Proceder à conclusão dos processos para julgamento tão logo considerados aptos, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a manutenção dos processos em outras tarefas, na forma do artigo 132 da CPCGJT.

13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 8.10.1**).

13.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santo Ângelo **no dia 24/01/2023, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Presidência de que a Unidade sugere sejam estabelecidos, em regramento interno, prazos para respostas dos e-mails internos do TRT4, pois afirma haver demora de resposta por muitos setores.

Reforce a demanda à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade aguarda há mais de um ano a substituição das poltronas do Gabinete da Juíza Substituta. E, ainda, envie-se sugestão da unidade, para que pequenos consertos urgentes possam ser encaminhados pelos gestores, com ressarcimento posterior pelo TRT4, sem necessidade dos demorados trâmites.

À SEGESP informe-se que a Unidade ressalta a importância de contar com dois Oficiais de Justiça em sua lotação, e, ainda, que, apesar de contar com déficit de dois servidores de secretaria, entende ser ideal o acréscimo de apenas um servidor.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria (assjcor@trt4.jus.br)**, a ser juntado ao expediente PROAD nº 9502/2022.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Edson Moreira Rodrigues, pela Juíza Substituta lotada, Veridiana Ullmann de Campos, pelo Diretor de Secretaria, Telismar Lucca, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional